
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.249, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XXI, da Constituição do Estado do Pará, e considerando as informações no Processo Administrativo Estadual nº 2023/820262,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 2.887, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.495, DE 03/08/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.